



Câmara de Vereadores de Gaspar

Estado de Santa Catarina

CÂMARA APROVA REGULAMENTAÇÃO DE PEDÁGIOS BENEFICENTES EM GASPAR



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Gaspar
Estado de Santa Catarina

Projeto de Lei N° 74/2017

Processo: 12462
Assunto: Diversos
Objeto: Diversos
Entrada: 31/09/2017 - sessão
Autor: Cícero Giovane Amaro e Roberto Procópio de Souza
Situação: Em via para Pleno
Ementa: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PEDÁGIOS BENEFICENTES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS PELAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os vereadores aprovaram nesta terça-feira (15) o Projeto de Lei Ordinária 74/2017 que regulamenta a realização de pedágios beneficentes em Gaspar. A proposta, que recebeu duas emendas modificativas, foi elaborada pelos vereadores Cícero Giovane Amaro (PSD) e Roberto Procópio de Souza (PDT).

Conforme o texto, somente instituições que promovam atividades

filantrópicas, esportivas e educacionais poderão realizar esse tipo de pedágio, sendo apenas uma a cada fim de semana.

“Queremos promover segurança jurídica para os doadores ao saber que os recursos arrecadados serão aplicados na promoção social e no benefício exclusivo da entidade”, ressaltaram os parlamentares.

Em caso de descumprimento das novas normas, o infrator pagará multa de R\$ 500. A nova lei entra em vigor 180 dias após a publicação.

Alterações

A emenda 1/2018, de autoria de Amaro, estabelece que a promoção de pedágio beneficente, por uma mesma organização, será anual. A redação original previa que o pedágio pudesse ocorrer duas vezes por ano.

Já a emenda 2/2018 - apresentada pelos integrantes da Comissão de Legislação - estipula um prazo de até dois anos para que as organizações possam se adequar à nova lei. Além disso, a idade mínima para participação de adolescentes passa de 16 para 14 anos.

Gaspar, 15 de Maio de 2018.

Autor: Assessoria de Imprensa